



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII N° 3747
06 de abril de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3747 de 05 /04/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA
Processo: 1037 /2022 – Secretaria de Agricultura
Objeto: Serviços de incineração de vacina.
Valor: R\$ 1.553,15
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: FERNAMDA XAVIER DA SILVA LIMA
Processo: 1387 /2022 – Secretaria de Agricultura
Objeto: Serviços de lavanderia.
Valor: R\$ 16.400,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

SRP PREGÃO 028/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MALHA POP PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 06 de Abril de 2022.

EDITAL N° 069/2022 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 07 de abril de 2022, às 17 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação, utilizando máscara.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 06 de abril de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
VANESSA FONSECA AFONSO	FISIOTERAPEUTA	24428-7
GRACE NUNES DA SILVA REIS	AGENTE DE TURISMO	150216-5
ANTONIO LUCIO DOS SANTOS	MOTORISTA	36291-3
ALEXANDRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	32971-1
NILMAR TEIXEIRA DA SILVA	MOTORISTA	39597-8
PEDRO PATREZI DA SILVA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38186-1
AMANDA LUCIA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23775-2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO N° 107/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 107/2022, celebrado com a empresa José Henrique Oliveira Carvalho, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS CONDICIONADORES DE AR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no valor total de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), prazo de vigência de 10(dez) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:
DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA - Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:
RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JULIANO BALBINO DE MELO - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES - Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CÉSARIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 7195 de 22 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 137.020,97 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
37 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	16.244.18.2267	APOIO HABITACIONAL	4.4.9.0.51	0015	4480	R\$ 137.020,97
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 137.020,97

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência:4683-3	Conta: 58175-5	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência:4683-3	Conta: 5474-7	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 6793	Conta: 22-1	Bradesco - 237	Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
		Superávit	R\$ 14.318.340,91
Total	R\$ 19.472.600,56	Total	R\$ 19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$	81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	R\$	199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	R\$	390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.194 de 17/03/2022	R\$	1.345.145,33
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	137.020,97

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 7196 de 23 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 498.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.601.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.39	0015	4499	R\$ 19.500,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	0015	2972	R\$ 479.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 498.500,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência:4683-3	Conta: 58175-5	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência:4683-3	Conta: 5474-7	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 6793	Conta: 22-1	Bradesco - 237	Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
		Superávit	R\$ 14.318.340,91
Total	R\$ 19.472.600,56	Total	R\$ 19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:



Superávit Financeiro	RS	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	RS	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	RS	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	RS	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	RS	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	RS	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	RS	81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	RS	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	RS	199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	RS	390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	RS	1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	RS	137.020,97
Valor de Suplementação para este Decreto	RS	498.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 7225 de 6 de Abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.089,20 (DOIS MIL, OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.93	0100	4733	RS 2.089,20
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 2.089,20

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	0100	3844	RS 2.089,20
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 2.089,20

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 313.050,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	0081	4373	RS 60.709,02
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.3.5.0.41	0081	4730	RS 165.540,98
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.5.0.41	0081	4732	RS 21.459,02
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	0081	4731	RS 65.340,98
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 313.050,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.14	0081	4607	RS 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1281	PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO MÉDICA	3.3.5.0.41	0081	4367	RS 226.250,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.30	0081	4615	RS 76.800,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 313.050,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 034/2022 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS**, em 06/04/2022, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 06 de abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGAO PRESENCIAL N.º 028/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1528/2022, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MALHA POP PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- R.W. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA NO VALOR TOTAL DE R\$ 97.755,00 (Noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 97.755,00 (Noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

PATY DO ALFERES, 06 DE ABRIL DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 235/2022 - G. P.****PORTARIA Nº 232/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **TAMIRES FORTUNA PENNISI**, matrícula nº 1760/02, do cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2321/2022 de 29/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ARIANA FERNANDES INSFRAN DE SOUZA**, matrícula 6505, do **CARGO ELETIVO** de **CONSELHEIRA TUTELAR**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 242/2022 G.P.**PORTARIA Nº 233/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TAMIRES FORTUNA PENNISI**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AGENTE POLÍTICO**. Lotada na **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 022/2022/SMAmbiente de 30/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 055/2021 G.P., incluindo a servidora, **DIULIA LEAL DA SILVA TAVARES PAULA**, matrícula nº 1945/01, CPF: 145.251.167-57 para atuar como fiscal do contrato nº 001/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 243/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 049/2022/SMS de 30/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **JANILSA APARECIDA CONSTÂNCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 1412/02, CPF 125.416.457-08, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 081/2022, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PSF BELA VISTA, EM FAVOR DE SERGIO MOREIRA PEIXOTO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 244/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 040/2022/SEPLAN de 31/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF 724.335.747-49 e **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1264/02, CPF 360.614.417-20, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 061/2021, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RUA OSWALDO BARCELOS DANTAS, BAIRRO ESPERANÇA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 245/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 040/2022/SEPLAN de 31/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF 724.335.747-49 e **KARINY LOPES ALEXANDRE**, matrícula nº 67/10, CPF 157.998.957-89, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 092/2022, que tem por objeto **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E/OU RECONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES: ÁREA ADMINISTRATIVA/TEATRO, NA ALDEIA DE ARCOZELO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 246/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 039/2022/SEPLAN de 01/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **DARLEI DE SOUZA CHAVES**, matrícula nº 1519/02, CPF 499.243.627-72 e **KARINY LOPES ALEXANDRE**, matrícula nº 67/10, CPF 157.998.957-89, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 071/2022, que tem por objeto **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 247/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 011/2022 de 04/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **KÁTIA CILENE PEREIRA NOBRE**, matrícula nº 1705/02, CPF 878.465.787-15, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 038/2021, que tem por objeto **MANUTENÇÃO DA TORRE DE TELEVISÃO DO SEGUNDO DISTRITO – AVELAR**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 039/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE COZINHA E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO PATY PREVI.

Data e Local: 25 de abril de 2022, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 06 de abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**PREGÃO 040/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO PATY PREVI.

Data e Local: 20 de abril de 2022, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 06 de abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 042/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS E DAS SECRETARIAS DA PMPA.

Data e Local: 25 de abril de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 06 de abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS